PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO No:12680/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4597 / 2022
CONSIDERANDO:
o artigo 1° da autorizada a abertura de Credito Adicional especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 28.800,00 . E conforme Art. 2°: Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1° desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme inciso I, do parágrafo 1°, do art. 43, da Lei Federal n°. 4.320/64
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0070			Contrato de Rateio	
04.122.0070.2524			CONS.PUBLICO DEFESA E REVITAL. RIO DOCE	
3.1.71.70.00		**843**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**14.281,92**
		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*14.281,92*
3.3.71.70.00		**844**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**14.316,48**
		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*14.316,48*
4.4.71.70.00		**845**	**Rateio pela Particip. Consórcio Público**	**201,60**
		2.00.00	*Recursos Não Vinculados de Impostos*	*201,60*
			TOTAL: **R$**	**28.800,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R$ 28.800,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação

.

PONTE NOVA, 14 DE SETEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO